



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 67 DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ R\$ 439.381,65.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.245.1014.2088	Atividades Proteção Social Especial	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	170.501,10
92	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.245.1014.2088	Atividades Proteção Social Especial	
3.3.71.30	Material de Consumo - Transferências a Consórcios Públicos	85.800,00
92	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.245.1014.2088	Atividades Proteção Social Especial	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos	19.500,00
92	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.245.1014.2088	Atividades Proteção Social Especial	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente - Transferências a Consórcios Públicos	30.780,00
92	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1014.2246	Projetos Sociais - Sesamm	
3.1.70.70	Rateio pela Participação a Consórcio Público	85.250,55



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

93	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1014.2246	Projetos Sociais - Sesamm	
3.3.71.30	Material de Consumo - Transferências a Consórcios Públicos	37.800,00
93	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1014.2246	Projetos Sociais - Sesamm	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos	9.750,00
93	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
TOTAL		RS 439.381,65

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.245.1014.2088	Atividades Proteção Social Especial	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	265.600,00
92	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.245.1014.2088	Atividades Proteção Social Especial	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	40.981,10
92	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1014.2246	Projetos Sociais - Sesamm	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	132.800,55
93	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (Exercícios Anteriores)	
TOTAL		RS 439.381,65

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO do exercício de 2026, pelos valores remanejados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 07 de julho de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 43 de 2026
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8Y8UN0E6V3MRS8M3>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8Y8U-N0E6-V3MR-S8M3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1492/2026 - 07/07/2026 - 07:58 - 8Y8U-N0E6-V3MR-S8M3